



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir área
que descreve e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente a JOÃO DONGA CARDOSO e esposa MARLI DE CARVALHO CARDOSO no valor de R\$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), considerando a disposição do artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá.

§1º O imóvel objeto da presente autorização legislativa está escrito na matrícula nº 7.071 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, conforme abaixo transcrito:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento Chácara do Guará neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 18 (dezoito), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com a área superficial de 490,00 (quatrocentos e noventa metros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (dez) de frente, confrontando com a Rua I: com igual medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03 (três); com extensão de 49,00 (quarenta e nove metros quadrados) de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado co lotes 05 (cinco) e 06 (seis) e pelo outro lado com parte dos lotes 01 (um) e 02 (dois): distando 39,00 (trinta e nove metros quadrados) da esquina formada pela Rua I e Rua B, localizando-se no quarteirão formado pela Rua I, Rua B, Rua C e uma travessa sem denominação que dá para uma praça.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar crédito orçamentário abaixo:

Órgão	09	Secretaria de Planejamento		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos	
Elemento	1010	44.90.61/0001	Aquisição de Imóvel	R\$ 475.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante.

Art. 4º Para formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a aquisição da área descrito no §1º do Art. 1º com intuito de aumentar a Escola Petronilha.

Justifica-se o aumento, tendo em vista que a demanda de alunos vem aumentando consideravelmente e não dispondo de espaço físico necessário para um bom andamento das atividades escolares.

Desta forma, envio a presente proposta em **Regime de Urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 11 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



**SERVIÇO REGISTRAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Xangri-Lá/RS, 24 de março de 2021

g

Fls Matrícula

1	7.071
---	-------

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no **Loteamento Chácara do Guará**, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 13 (treze)**, da **quadra 18 (dezoito)**, **setor 625 (seiscentos e vinte e cinco)**, com a área superficial de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (dez) de frente, confrontando com a Rua I; com igual medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03 (três); com extensão de 49,00m (quarenta e nove metros) de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado com os lotes 05 (cinco) e 06 (seis), e pelo outro lado com parte dos lotes 01 (um) e 02 (dois); distando 39,00m (trinta e nove metros) da esquina formada pela Rua I e Rua B, localizando-se no quarteirão formado pela Rua I, Rua B, Rua C, e uma travessa sem denominação que dá para uma praça.

PROPRIETÁRIOS: SERGIO PEREIRA DA ROSA, brasileiro, marceneiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.678.950-53 e sua mulher MARIA DE LURDES TRAMONTI DA ROSA, residentes e domiciliados na Avenida Beira Mar, nº 448, Balneário de Atlântida, nesta cidade de Xangri-Lá/RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 66.553, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Osório/RS. Matrícula aberta nos termos dos arts. 197 e 229 da Lei nº 6.015/1973 e arts. 446 e 473 da CNNR-CGJ/RS, mediante apresentação de Certidão de Existência do Imobiliário, expedida em 15 de março de 2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão de Matrícula, expedida em 23 de fevereiro de 2021, Certidão de Ônus e Ações, expedida em 23 de fevereiro de 2021, ambas pelo Registro de Imóveis de Osório/RS e Certidão Complementar, expedida em 10 de março de 2021, pelo Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, arquivadas neste Ofício.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 625.0018.0013.0001.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ. Prot. 1-D. nº 10586, de 22/02/2021. Emol. R\$39,50. Selo: 0764.01.2100002.00186 - R\$1,40; 0764.03.2000006.08622 - R\$2,70; 0764.03.2000006.08623 - R\$2,70

Daiana dos Santos Portal - 2ª Registradora Substituta

Av.177.071, em 24 de março de 2021.

Prot. 1-D, nº 10586, de 22/02/2021.

TÍTULO: INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL.

Procede-se esta averbação, nos termos do art. 213, I, "d", da Lei 6.015/73, em virtude do requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de fevereiro de 2018, no Livro de Transmissões 476, às folhas 163, sob o nº 74.460/95.160 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 18 de março de 2021, no Livro de Contratos 84, às folhas 166, sob o nº 58.452, ambas do Tabelionato de Notas de Capão da Canoa/RS, instruído com Certidão Descritiva nº 75/2021, referente ao Processo Administrativo nº 5199/2021, expedida em 17 de março de 2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Xangri-Lá/RS, para constar a correta descrição do imóvel da presente matrícula, conforme segue: Um terreno urbano, situado no Loteamento

Continua na próxima página - - - - -

Continuação da página anterior

Fls		Matrícula
1v		7.071

Chácara do Guará, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 18 (dezoito), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com a área superficial de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (dez) de frente, confrontando ao Sul com a Rua Presalino Espindola (antiga Rua I); medindo 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando ao Norte com parte do lote 09 (nove); por um lado, medindo 49,00m (quarenta e nove metros) de frente a fundos, confrontando a Leste com o lote 06 (seis); e, pelo outro lado, medindo 49,00m (quarenta e nove metros) de frente a fundos, confrontando a Oeste com o lote 02 (dois); distando 39,00m (trinta e nove metros) da esquina formada pela Rua Presalino Espindola (antiga Rua I) e Rua Manoel Nazário (antiga Rua B), localizando-se no quarteirão formado pela Rua Presalino Espindola (antiga Rua I), Rua Manoel Nazário (antiga Rua B), Rua Pedro Manoel Machado (antiga Rua K), que dá para uma praça (hoje um campo de futebol) e Rua Protásio Marques da Rosa (antiga Rua C).

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ.

ARQUIVAMENTO: Pasta nº 12 de Averbações. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$91,90. Selo: 0764.01.2100002.00187 - R\$1,40; 0764.04.1900002.00041 - R\$3,30

Daiana dos Santos Portal - 2ª Registradora Substituta
 Av.2/7.071, em 24 de março de 2021. Prot. 1-D, nº 10586 de 22/02/2021.

TÍTULO: RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.

Procede-se esta averbação, em virtude do requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de fevereiro de 2018, no Livro de Transmissões 476, às folhas 163, sob o nº 74.460/95.160 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 18 de março de 2021, no Livro de Contratos 84, às folhas 166, sob o nº 58.452, ambas do Tabelionato de Notas de Capão da Canoa/RS, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Livro de Registro de Casamentos B-4, folhas 35v, sob o nº 745, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Capão da Canoa/RS, para constar que fica retificado o nome da coproprietária, para: **MARIA DE LOURDES TRAMONTI DA ROSA**, e que a mesma e **SERGIO PEREIRA DA ROSA**, são casados desde 03 de julho de 1982, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ.

ARQUIVAMENTO: Pasta nº 12 de Averbações.
 O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$91,90. Selo: 0764.01.2100002.00188 - R\$1,40; 0764.04.1900002.00042 - R\$3,30

Continua na próxima página

Continuação da página anterior -----



**SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

lg

Fls Matricula

Xangri-Lá/RS, 24 de março de 2021

2

7.071

Daiana dos Santos Portal - 2ª Registradora Substituta

R.377.071, em 24 de março de 2021.

Prot. 1-D, nº 10586, de 22/02/2021.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: SERGIO PEREIRA DA ROSA, brasileiro, jardineiro, portador da CI/RG nº 2020499469, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.678.950-53 e sua mulher **MARIA DE LOURDES TRAMONTI DA ROSA**, brasileira, zeladora, portadora da CI/RG nº 6048182577, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.689.140-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manoel Pedro Machado, nº 183, Bairro Guará, na cidade de Xangri-Lá/RS.

ADQUIRENTE: JOÃO DONGA CARDOSO, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 7020705344, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.304.310-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARLI DE CARVALHO CARDOSO**, brasileira, padeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.928.700-00, portadora da CI/RG 2032302784, expedida pela SJS/RS, residentes e domiciliados na Estrada Ozi Costa, nº 1650, na cidade de Glorinha/RS.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de fevereiro de 2018, no Livro de Transmissões 476, às folhas 163, sob o nº 74.460/95.160 e Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 18 de março de 2021, no Livro de Contratos 84, às folhas 166, sob o nº 58.452, ambas do Tabelionato de Notas de Capão da Canoa/RS.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em 16 de fevereiro de 2018, conforme guia de ITBI nº 4187/2018. **AVALIAÇÃO ATUAL:** R\$ 183.861,44 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme art. 37, inciso I, da CNNR-CGJ/RS.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ. O referido é verdade, do que dou fé. Emol. R\$942,30. Selo: 0764.01.2100002.00189 - R\$1,40; 0764.08.1800001.02778 - R\$49,50

Daiana dos Santos Portal- 2ª Registradora Substituta

Daiana

SERVIÇO REGISTRAL DE XANGRI-LÁ

FERNANDO PFEFFER
Oficial Registrador

AV. PARAGUASSU, 4123 - SALA 02
ATLÂNTIDA - XANGRI-LÁ/RS - 95.588-000
(51) 34163954

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Xangri-Lá, 23 de agosto de 2021.

Total: R\$40,80

Certidão Matrícula 7.071 - 3 páginas: R\$19,50 (0764.03.2100004.00941 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$10,00 (0764.02.2100004.00938 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,30 (0764.01.2100003.08885 = R\$1,40)

Emitido em: 23/08/2021 13:38:39

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Guilherme Nunes Serafim - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
159871 53 2021 00026551 03

Ata da Assembleia
de 19 de Junho de 1991

EM BRANCO

Ata da Assembleia
de 19 de Junho de 1991
página 10 de 10